



FOLHA N.º

PROC. N.º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR A
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

* CÓPIAS DOS DOCUMENTOS *
* NÃO É NECESSÁRIA A AUTENTICAÇÃO CARTORÁRIA *

MODALIDADE DE REURB PRETENDIDA CONFORME LEI 13.465/2017 E DECRETO 6.108/2019:

REURB-S REURB-E

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG TÍTULO ELEITORAL
 CPF CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

ESTADO CIVIL:

SOLTEIRO (A) DIVORCIADO (A) CERTIDÃO DE CASAMENTO
 CASADO (A) VIÚVO (A) CERTIDÃO DE NASCIMENTO

REGIME DE COMUNHÃO DE BENS:

TOTAL PARCIAL SEM VÍNCULO

DEFINIÇÃO DO REGISTRO CARTORIAL EM NOME:

DELE DELA

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

ÁGUA ENERGIA ELÉTRICA TELEFONE OUTROS

COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO:

POSSE COMPRA E VENDA DIREITO DE USO TRANSFERÊNCIA
 DOAÇÃO PERMUTA TEMPO DE MORADIA OUTROS

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS:

TRABALHO AUTONOMIA APOSENTADORIA OUTROS

CONTATO:

TELEFONE E-MAIL OUTROS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO:

IPTU ITR

PLANTAS DA PROPRIEDADE:

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO IMAGEM GEORREFERENCIADA (GOOGLE MAPS/EARTH)

OBSERVAÇÃO: O RELATÓRIO SOCIOECONÔMICO E A ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÃO REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA-ADJUNTA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ADFUND).